

# Inteligência da Informação e o futuro dos modelos de negócios

Muitas empresas não possuem uma cultura orientada à utilização dos dados para alavancar os resultados dos negócios

Luis Carlos Nacif (\*)

Verdadeiros impérios corporativos vêm perdendo espaço no mercado para empresas que baseiam seus modelos de negócios na inovação, agilidade e uso das novas tecnologias, como cloud computing, Big Data, Inteligência Artificial (I.A.) e robótica - as chamadas Startups.

Só que por trás dessas companhias consideradas inovadoras, o que mais chama a atenção não são os seus meios de produção, mas como as informações corporativas, geradas a partir de cada processo interno ou externo - independente da área, finalidade ou complexidade -, são utilizadas para aprimorá-las.

Por meio de ferramentas de Business Intelligence (B.I.), integradas às tecnologias aplicadas nos negócios para coleta desses dados, somadas a equipes de profissionais especializados em Analytics (análises e raciocínio sistemático para tomadas de decisões muito mais eficientes), essas empresas estão conseguindo obter diferenciais competitivos, como em relação à rapidez e assertividade em operações-chaves de atendimento ao consumidor, monitoramento de transações financeiras, marketing e até seleção de funcionários.

Em outras palavras, a disrupção desse modelo de negócios está diretamente ligada à capacidade de aplicar inteligência às informações corporativas,



Reprodução

seja para prestar um atendimento diferenciado para um cliente insatisfeito a fim de mudar sua opinião, ou definir um perfil de colaborador que seja ideal para determinada atividade.

Dessa forma, cria-se uma metodologia de Inteligência da Informação (I.I.), voltada à geração de oportunidades ao mesmo tempo em que busca a solução de deficiências em toda a cadeia produtiva, com margens mínimas de erros.

Diante desse cenário, muitas empresas já consolidadas em seus segmentos, mas que não possuem uma cultura orientada à utilização dos dados para alavancar os resultados de negócios, precisam se reinventar para acompanhar a revolução que a I.I. está promovendo em todas as áreas do mercado.

Finalmente, não dá para ficar parado, ou corre-se o risco de se tornar obsoleto e perder Market share para concorrentes mais jovens, como aconteceu nos casos das empresas Uber e Nubank, por exemplo, que viraram de ponta-cabeça os segmentos em que atuam em pouco tempo. Mas, apesar de imprevisível, essa mudança não é uma tarefa fácil.

Uma empresa que quer se tornar expert em I.I. tem que passar pela cultura do uso de dados que evolui: colocar em prática conceitos e tecnologias de TI avançadas para coleta, organização, análise, compartilhamento e monitoramento de informações que oferecem suporte a gestão de negócios; contratar e capacitar a mão de obra; e principalmente, estudar e entender o que essa transformação significa para cada pro-

cesso, cliente, operação, etc..

Só assim essas companhias serão capazes de pensar e focar no desenvolvimento rápido de produtos e serviços, como uma startup, e sobreviver a esta era de inovação tecnológica, social e profissional sem precedentes que está acontecendo neste exato momento em todo o mundo.

Agora, caso a I.I. seja uma realidade muito distante, contar com um parceiro que já tenha experiência na entrega de inteligência aos processos corporativos, que domine a análise de informações e que possa atender todas as demandas de infraestrutura de TI que esse novo modelo exige, é solução mais indicada para ajudar a percorrer sem sustos essa jornada revolucionária.

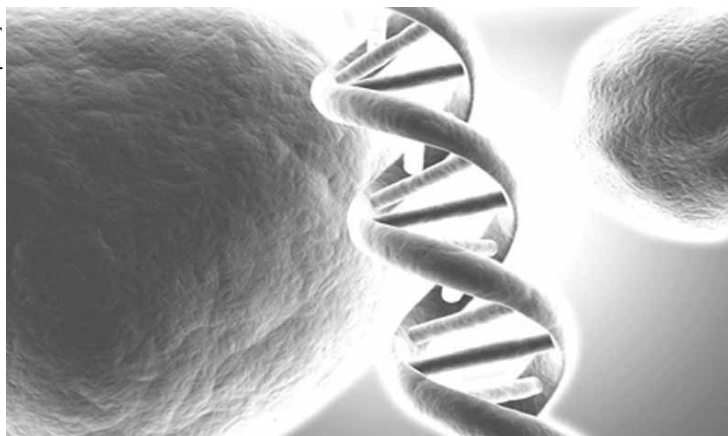
(\*) - É diretor-presidente da Microcity.

# Terapia celular é a medicina do futuro

Com o passar dos anos, os avanços da ciência foram responsáveis pela prevenção e pelo tratamento de muitas doenças. Dentre as descobertas mais importantes na medicina está a terapia celular, que utiliza células vivas em um paciente com o objetivo de substituir ou regenerar células ou tecidos danificados.

Segundo o Nelson Tatsui, Diretor-Técnico do Grupo Criogênese e Hematologista do HC-FMUSP, as células-tronco apresentam a capacidade de auto renovação (geram células filhas idênticas em forma e função a si próprias) e de originar todas as células do sangue. Além disso, as recentes pesquisas mostram a possibilidade de regenerar outros tecidos e até mesmo órgãos não pertencentes ao sistema sanguíneo.

"Atualmente as células-tronco são utilizadas para recuperar o



Reprodução

sistema hematopoético (células sanguíneas) de pacientes submetidos à quimioterapia e/ou à radioterapia. Nessas situações, a infusão das células-tronco é vital, uma vez que esses tratamentos também destroem as células-tronco do paciente". O especialista ainda ressalta a importância de ter o material armazenado: "congelar as células-tronco é

uma forma de prevenção, principalmente para quem possui histórico de doenças graves, sobretudo câncer, na família".

Além disso, Tatsui comenta que as células-tronco, além de serem compatíveis com o próprio bebê, possuem uma chance aumentada de compatibilidade entre irmãos. "Com as células criopreservadas, há maior

rapidez no tratamento, uma vez que o paciente já possui as células saudáveis armazenadas e diminuição dos riscos de rejeição e efeitos colaterais após o transplante", complementa.

Atualmente, mais de 80 doenças podem ser tratadas com as células-tronco do sangue do cordão umbilical. O material tem se mostrado benéfico para o tratamento de Leucemia, Talassemia e Linfomas, por exemplo. "No Brasil, assim como em todo o mundo, centros de pesquisa desenvolvem constantemente estudos, que verificam a eficiência do material no controle de Diabetes Tipo 1, AIDS, AVC, enfarte e até lesões na coluna e doenças degenerativas (como mal de Alzheimer e mal de Parkinson), além de problemas pulmonares", finaliza Tatsui.

Fonte e mais informações: (www.criogenesis.com.br).

# TSE nega participação de Lula em debate na TV

O ministro do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) Sérgio Balthazar decidiu ontem (16) rejeitar o pedido do PT para autorizar a participação do ex-presidente Lula no debate que será realizado hoje (17), na Rede TV, com candidatos à Presidência da República nas eleições de outubro. Na decisão, o ministro entendeu que a prisão de Lula está ligada a questões criminais, que não podem ser analisadas pela Justiça Eleitoral.

"Carece esta Justiça especializada de atribuição constitucional e legal para intervir em ambiente carcerário, no qual em curso o cumprimento, ainda que provisório, de sanção penal, dispondo sobre a eventual utilização intramuros de aparato tecnológico que possibilite, para além de todas as demais questões jurídicas certamente envolvidas, a participação do segundo requerente, por videoconferência ou por meio de vídeos pré-gravados, em debates a serem realizados

nos mais diversos meios de comunicação social".

Lula está preso desde 7 de abril, na sede da Superintendência da Polícia Federal (PF) em Curitiba, em função de sua condenação a 12 anos e um mês de prisão na ação penal do caso do triplex do Guarujá. Para o PT, como candidato registrado no TSE, Lula tem direito de participar do debate.

Na quarta-feira (15), o partido registrou no TSE a candidatura de Lula à Presidência e o ex-prefeito de São Paulo Fernando Haddad com vice na chapa. Em tese, o ex-presidente estaria enquadrado no artigo da Lei da Ficha Limpa que impede a candidatura de condenados por órgãos colegiados. No entanto, o pedido de registro e a possível ineligibilidade precisam ser analisados pelo TSE. O pedido funciona como o primeiro passo para que a Justiça Eleitoral analise o caso (ABR).

**BRC Securitizadora S.A.**  
 CNPJ/MF: 08.653.753/0001-08 - NIRE: 35.300.338.294  
 Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 26/03/18  
 Aos 26/03/18, às 11 hs, na sede, com a totalidade. Mesa: Camilla Osborn Gomes Nogueira Frussa - Presidente, Mauricio Geoffroy - Secretário. **Deliberações:** 1. Manifestaram-se favoravelmente sobre o relatório anual da administração, contas da diretoria e demonstrações financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/17. 2. Aprovaram a reeleição de **Carlos Javier Betancourt**, CPF/MF nº 037.172.748-05, para o cargo de Diretor Presidente e de Relação com Investidores e de **Carlos Eduardo Poli Sisti**, CPF/MF nº 074.803.848-58, para o cargo de Diretor sem designação específica, e ambos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que versar sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao ano fiscal findo em 31/12/19. **Declaração de Desimpedimento:** Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem incursos em nenhuma das disposições previstas no artigo 147, §1º da Lei nº 6.404/76. Nada mais. São Paulo, 26/03/18. Juoscp nº 373.309/18-0 em 08/08/2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

**BRC Securitizadora S.A.**  
 CNPJ/MF: 08.653.753/0001-08 - NIRE: 35.300.338.294  
 Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 30/04/18  
 Aos 30/04/18, às 9 hs, na sede, com a totalidade. Mesa: Camilla Osborn Gomes Nogueira Frussa - Presidente, Mauricio Geoffroy - Secretário. **Deliberações:** 1. Aproveitaram-se favoravelmente sobre o relatório anual da administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/17 acompanhados do parecer do auditor independente da Companhia, devidamente publicados nos jornais "DOESP", nas páginas 281 a 283, e "Empresas & Negócios", na página 16, ambos nas edições de 29/03/18. 2. Aproveitaram-se favoravelmente sobre a destinação do lucro do exercício encerrado em 31/12/17, no valor de R\$ 403.783,03, conforme demonstrações financeiras, da seguinte forma: (a) R\$ 24.689,05 para a constituição da reserva legal; (b) R\$ 19.093,98 para a conta de reserva de lucros; (c) R\$ 117.273,49 distribuídos aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório; e (d) R\$ 332.726,51 distribuídos aos acionistas como proposta adicional de dividendos. 3. Aproveitaram-se favoravelmente sobre a remuneração global total da administração da Companhia para o exercício social de 2018, no montante de até R\$ 100.000,00 a realizar os valores pagos aos administradores durante o exercício social de 2017. 4. Resolger (i) o **Carlos Javier Betancourt**, CPF/MF nº 037.172.748-05, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (ii) o **Camilla Osborn Gomes Nogueira Frussa**, CPF/MF nº 170.842.688-47 para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; (iii) o **Mauricio Geoffroy**, CPF/MF nº 326.455.258-22 para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia com mandato até a assembleia geral ordinária que examinar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/19. 5. Os conselheiros ora eleitos declaram, sob as penas da lei, não estar impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, e é pública ou a propriedade, dessa forma não estando incursos em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mencionada, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). Nada mais. São Paulo, 30/04/18. Juoscp nº 373.310/18-1 em 08/08/2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO. FORO REGIONAL II - SÃO AMARO. 5ª VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 105993-49.2014.8.26.0002. PROCESSO Nº 105993-49.2014.8.26.0002 EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. Excelentíssimo (a) Senhor(a) Doutor(a) Eurico Leonel Peixoto Filho, Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível - Foro Regional II Santo Amaro, - Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital vierem ou dele tiver conhecimento e possa interessar notadamente, CÍCERO DOS SANTOS VIEIRA FILHO CPF nº 000136.204.758-90 que neste juízo de direito da 5ª Vara Cível - Foro Regional II Santo Amaro, Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo e respectivo cartório foi proposta pelo ITAU UNIBANCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04 com sede estabelecida na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, Piso Itaúsa, na cidade e comarca de São Paulo/SP, CEP: 04.344-030, a AÇÃO DE COBRANÇA em face de CÍCERO DOS SANTOS VIEIRA FILHO - para cobrança de dívida não adimplida no valor atualizado de R\$ 79.385,83 (setenta e nove mil trezentos e oitenta e cinco mil e oitenta e três centavos). E, estando eles em lugar incerto e não sabido foi determinada a citação por edital. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, e, em especial CÍCERO DOS SANTOS VIEIRA FILHO CPF nº 274.466.928-80 fica determinada a citação por edital, podendo o requerido, apresentar contestação, sob pena da aplicação dos efeitos da revelia, contado o prazo especial de 20 (vinte) dias. Sendo certo que, não havendo resposta será nomeado curador especial para apresentação de contestação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de janeiro de 2018. (16 e 17)**

**União Industrial e Mercantil Brasileira S.A. - CNPJ/MF nº 61.339.172/0001-89 - NIRE 353.0001445-6 - Convocação - Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 28/08/2018 - Ficam convocados os senhores acionistas da União Industrial e Mercantil Brasileira S.A. a se reunirem em AGE, no dia 28/08/2018, às 09h, na sede social na Avenida Paulista, 352, 12º andar, sala 126, nesta Capital, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: deliberar sobre autorização para a sociedade prestar aval em operações de crédito a ser tomada pela empresa Refinaria Nacional de Sal S.A. - CNPJ/MF nº 60.560.349/0001-00, perante a instituição financeira Banco Safra S.A. - São Paulo (SP), 16/08/2018. (a) Guilherme Azevedo Soares Giorgi, Diretor Presidente.**

**Empresas & Negócios**  
 Para veiculação de seus Balanços, Atas, Editais e Leilões neste jornal, consulte sua agência de confiança, ou ligue para  
**TEL: 3043-4171**

# Como melhorar a produtividade das empresas brasileiras?

Alexandre Pierro (\*)

*O Brasil é um país de dimensões continentais, de muita diversidade cultural e incontáveis riquezas naturais*

Mas, infelizmente, tamanha grandeza e potencial não refletem sua capacidade produtiva na indústria e no serviço. Aumentar a produtividade das nossas empresas é um chamado urgente para a transformação do país e um desafio importante a ser vencido. De acordo com o Ipea, a produtividade brasileira está estagnada há três décadas.

Nos anos 80, ela colheu 1,35% ao ano. Continuou a cair à média de quase 1% ao ano na década seguinte e nos anos 2000, avançou apenas 0,9% - cifra insuficiente para zerar os tombos anteriores. E as notícias não melhoram. Segundo o mais recente levantamento do Conference Board, compilado pelo pesquisador Fernando Veloso, do Instituto Brasileiro de Economia, da FGV, a situação da produtividade brasileira atualmente está ainda mais grave, apresentando o pior índice desde os anos 50.

Para se ter uma ideia, enquanto nos Estados Unidos é possível produzir um produto com um único trabalhador, no Brasil, a mesma peça precisa de quatro pessoas para fazê-la. Mudar esse cenário requer muita dedicação, não só do estado, mas também da classe empreendedora e dos trabalhadores. Dentro das organizações, aumentar a produtividade é uma necessidade para reduzir custos e obter maior margem de lucro. Uma das formas mais eficientes é repensar os processos.

Ou seja, é preciso avaliar como as atividades estão sendo executadas da maneira mais eficaz? Há uma forma mais barata, rápida ou melhor de produzir o mesmo produto ou serviço? São perguntas simples, mas que nem sempre são fáceis de serem respondidas.

Muitas empresas estão tão envolvidas nas rotinas operacionais que se esquecem de avaliar outras possibilidades de fazer o mesmo, ou até mais, com o mesmo, ou menos. Para mudar esse cenário, uma excelente referência a ser utilizada é a norma ISO 9001. Em sua nova versão, publicada em setembro de 2015, o modelo de gestão utilizado é estruturado com base em uma série de requisitos que se complementam de maneira sistêmica, dentro de uma abor-

dagem de gestão de processos e de riscos. O objetivo é auxiliar as organizações na busca por uma melhoria contínua.

Essa norma ajudou a países como a China a mudar a visão internacional da sua indústria transformadora, e hoje a China não é mais reconhecida apenas por produzir e fabricar produtos baratos e sem qualidade. Hoje nesse país é possível adquirir produtos de altíssima qualidade, com preços muito acessíveis e tudo isso deve-se ao fato que nos últimos 20 anos o governo Chinês investiu pesado na estimulação da indústria através de subsídios para a implementação de certificações ISO, como a ISO 9001.

Outro exemplo mais recente é do nosso vizinho Peru, lá o governo também está seguindo o pensamento Chinês e muito em breve teremos uma indústria Peruana transformada e renovada por conta dessa mudança de estratégia. Está na hora do Brasil ver esses exemplos e usar toda sua capacidade industrial para mudar esse cenário que vem ocorrendo desde a década de 80.

Ao contrário do que possa parecer, a implementação da norma é bastante simples. A primeira fase é de diagnóstico, que pode ser feito tanto por uma equipe interna de qualidade quanto por uma consultoria terceirizada. Nessa etapa, são identificadas as alterações necessárias para melhorar a produtividade. São apontados os ajustes necessários, bem como um cronograma para adequação dos requisitos da norma.

O cronograma varia caso a caso e leva em consideração os recursos financeiros, prazos e metas. De modo geral, a implantação de todos os itens demora entre seis e dez meses. Após esse período, a empresa passa pelo processo de acreditação junto a uma certificadora que é credenciada junto ao INMETRO, órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC).

Sem dúvida, realizar tais reflexões é um dos grandes segredos para fazer mais, utilizando menos recursos. Empresários e gestores precisam repensar a forma como gerenciam suas organizações. Mais do que ganhos financeiros, melhorar a produtividade promove importantes reflexos na satisfação dos clientes e na promoção do crescimento sustentável da empresa.

(\*) - É engenheiro mecânico, bacharel em física aplicada pela USP e fundador da PALAS, consultoria em gestão da qualidade.

4ª VC - Reg. Tatuapé. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0103572-70.2008.8.26.0008 (SA) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a), Mariana Dalla Bernardina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER (a) ESPÓLIO DE ALUISIO SANTOS ABREU JÚNIOR, inventariante ALYSSIA MARIA SANTOS ABREU-, CPF 003.306.138-63, MERCEDES DE PAULA FERREIRA MANOEL CPF 299.927.138-79 e MARIA SANTOS ABREU, CPF 151.834.598-00 que lhes foram proposta uma ação de Procedimento Sumário por parte de Jose Rufino de Lacerda e Maria Lúcia da Silva Lacerda, alegando em síntese: Os autores requereram a adjudicação compulsória do imóvel constituído de um terreno situado na Avenida Arraias do Araguaia, designado como lote 6, da quadra C, do Jardim Santa Maria, no 27º Subdistrito - Tatuapé, medindo 10,00 m de frente para a referida avenida; 29,50 m de largura dos fundos do lado direito de quem da avenida olha o terreno; 28,20m de frente aos fundos do lado esquerdo e 10,00 m na linha dos fundos, encerrando a área de 288,00m2, confrontando do lado direito com o prédio nºs 18 e 18-A; do lado esquerdo com o contribuinte nº 148.063.0038-0 (prédio sem número), ambos da Avenida Arraias do Araguaia, e nos fundos com parte dos prédios nºs 3.057 e 3.059 da Avenida Rio das Pedras, matriculado sob o nº 199.190 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP. O contrato de compromisso de venda e compra encontra-se integralmente quitado e não foi outorgada a competente Escritura Definitiva de Venda e Compra. Dá-se à causa o valor de R\$44.405,00 (03/2008). Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revelis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de junho de 2018.

**AGENDA DO EMPRESÁRIO®**  
 www.agenda-empresario.com.br ANO XXX APOIO: CENOFISCO  
 SEXTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2018

- INTERVALO PARA CAFÉ**  
 Funcionário com jornada de trabalho de oito horas com duas horas de almoço, terá direito de um intervalo para o café, como proceder? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].
- PAGAMENTO DE PLANO EDUCACIONAL**  
 Empresa paga auxílio estudo para o funcionário fora da Folha de Pagamento, como proceder regularizar? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].
- PEDIU DEMISSÃO E SE ARRENDEU**  
 Funcionário pediu a demissão verbalmente diante de algumas testemunhas, no dia seguinte se apresentou na empresa dizendo que se arrendeu, como proceder? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao].
- FUNCIONÁRIO REGISTRADO NO MÊS TERÁ O CAGED DE SER ENVIADO ATÉ O DIA 07 DO MÊS SEGUINTE, CASO ESTEJA RECEBENDO SEGURO-DESEMPREGO, COMO PROCEDER?**  
 O CAGED deverá ser informado até o dia 07 do mês seguinte, salvo se depois da pesquisa feita no CAGEDWEB constar que o trabalhador está com seguro desemprego agendado para recebimento ou protocolado o pedido, situações onde será necessário informar o CAGED na data da admissão.
- EMISSÃO DE DARFS PELO SISTEMA**  
 Após a entrega do REINF a empresa recebe protocolo de confirmação, inclusive os DARFS serão emitidos pelo sistema? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].
- PEDE DEMISSÃO DURANTE GRAVIDEZ**  
 Funcionária no 6º mês de gravidez deseja pedir demissão, como proceder? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao].
- PAGAMENTO COM RPA**  
 Quais os impostos que a empresa deve recolher sobre RPA, considerando parte empresa e autônomo, caso tenha desoneração, pode usar a parte patronal do RPA para compensação? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

**50 anos ORCOSE**  
 Contabilidade  
 Fundador: José SERAFIM Abrantes  
 11 3531-3233 - www.orcose.com.br  
 Rua Clodomiro Amazonas, 1435 - Vila Olímpia - 04537-012 - São Paulo - SP